



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 7419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Republicação Por Incorreção Decreto Nº 26, de 08 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 30, de 13 de Janeiro de 2021** - Designa Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Portaria SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2021** - Concede férias a servidores no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar abertura de contas correntes e a efetuação de movimentação dos recursos financeiros em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.192.617/0001-17**, a Sr^a. **MARIA RENILDA NERY BARRETO**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade nº 02439355-01 SSP/BA inscrito no CPF nº 363.995.905-15, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º desse Decreto refere-se às contas correntes, de titularidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.192.617.0001-17**:

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil, sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal e sediadas na agência 1502- 4 (Santo Antônio de Jesus) do Bradesco S/A:

Art. 3º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga dos seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES ;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSPARÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO ASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 4º. - Fica autorizado o **Sr. ROBERTO ANTONIO ANDRADE ROSA**, Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº 00928247-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 079.501.955-68 e o **Sr. ALDO RAMOS DE BRITO**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 2.967.012-89 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 339.411.815-72, a solicitar SALDOS, EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUE DEVOLVIDOS, BAIXAR CHEQUES, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, E EMITIR COMPROVANTES das agencias abaixo listadas:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Sediadas na agência 0563-0 (Santo Antônio de Jesus) do Banco do Brasil, Sediadas na agência 0950-4 (Santo Antônio de Jesus) da Caixa Econômica Federal e sediadas na agência 1502- 4 (Santo Antônio de Jesus) do Bradesco S/A:

Art. 5º. Os serviços bancários de extratos e saldos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 08 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

“Designa Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

CONSIDERANDO as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que serão realizadas nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 na versão impressa, e com a finalidade de coordenar a aplicação das provas aos alunos deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas na Função Gratificada de Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação as professoras integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SIMBOLO
6111	Jaciara de Almeida Barbosa	Escola Luiz Eduardo Maron de Magalhães	DE1
17345	Kátia Santos Araújo	Escola Municipalizada Maria da Conceição Costa e Silva	DE1
2220	Arlete dos Santos Santana	Escola Antonio Fraga	DE3
1798	Regenilda Santos de Almeida Neiva	Escola Municipalizada Anísio Teixeira	DE3



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 13 de janeiro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

*Concede férias a servidores no âmbito da
Secretaria da Educação do Município de Santo
Antônio de Jesus-Ba.*

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87 da Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, e os arts. 48 e 49 da Lei 1.303/2015 – Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 42611/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria da Educação**, referente ao exercício 2020.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FRUIÇÃO
000003	AGRIPINA SOUZA	AUX DE S ADM EDUCACIONAL	11/01/2021 a 10/02/2021
002769	ANDREISY ANDRADE BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/2021 a 10/02/2021
001937	CLAUDIO LUIS SANTOS	AUX DE S ADM EDUCACIONAL	11/01/2021 a 10/02/2021
000765	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/2021 a 10/02/2021
005521	MARIO ANDERSON SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11/01/2021 a 10/02/2021
001995	RAIMUNDA MARIA SILVA SANTOS PASSOS	AUX DE S ADM EDUCACIONAL	11/01/2021 a 10/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, 08 de janeiro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO
Secretária Municipal da Educação